



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CPMRS-CRATEÚS 2 Nº 001/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**Assunto: Aceitação da cessão de Servidores.**

**Considerando** o pedido realizado pela Superintendência do CPMRS- CRATEÚS 2;

**Considerando** a falta imediata de empregados/servidores do CPMRS- CRATEÚS 2 e a iminente necessidade da abertura dos processos licitatórios desta autarquia consorcial na forma de associação pública;

**Considerando** que a cessão não ultrapasse o período de seis meses a contar da data aqui apresentada;

**Considerando** que será debatido a aprovação sobre a alteração das cláusulas do protocolo de intenções para viabilizar a contratação mínima de pessoal para a realização dos atos administrativos pertinentes

**RESOLVE**

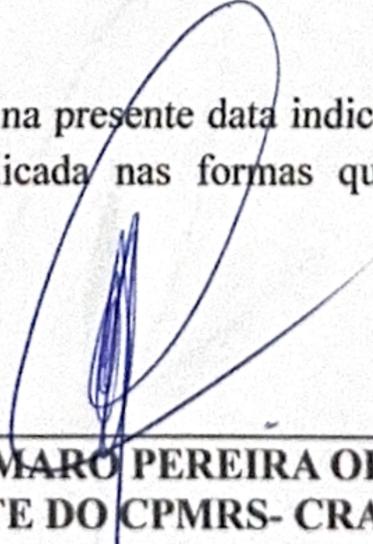
**Art. 1º** - Aprovar e aceitar a cessão de servidores do município de Ipaporanga para compor as equipes de licitação e pregão aos moldes legais e estatutários vigentes.

**Art. 2º** - Determinar que a referida cessão seja perpetrada não ultrapassando o período máximo e improrrogável de seis meses a contar da presente data.

**Art. 3º** - Que a presente aceitação tem apenas o viés de composição das equipes ditadas no artigo primeiro desta resolução, ou seja, não aceitações de outros servidores cujo foco não seja o aqui disposto neste ato resolutivo.

**Art. 4º** - Aos moldes do Protocolo de Intenções e estatutários, esta resolução será levada a ulterior deliberação da assembleia geral consorcial, assim em caso de não aceitação os atos produzidos até a votação serão mantidos, os processos suspensos e os servidores devolvidos ao município de origem.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na presente data indicada inicialmente, surtindo todos os seus efeitos legais, devendo ser publicada nas formas que possam apresentar publicidade necessária.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CPMRS- CRATEÚS 2**